



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

DECRETO Nº 1522/97 de 20 de março de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando o Relatório do Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizado nos termos do Artigo 4º, do Decreto nº 1.507/97,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a indenização devida pelo Município por intervenção na propriedade do Sr. João Sampaio realizada nos termos do Decreto nº 1.507/97.
- Art. 2º** - Fica a Sra. Secretária Municipal de Fazenda, autorizada a efetuar o pagamento da indenização prevista no artigo anterior, tanto que o proprietário do imóvel intervido concorde expressamente com o valor da indenização.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 20 de março de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 025 / Data 03 / 04 / 97.